



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 010/2019, para a função de Agente Comunitário de Saúde, para contratação em caráter temporário, visto a situação de assistência à emergência em saúde pública, para comparecer no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, que acontecerá no período de 15, 16 e 17 de março de 2021, das 07h30min. às 11h30min. e das 12h30min. às 16:30h. O candidato deverá comparecer na Unidade de Saúde da Família de sua respectiva área de abrangência.

Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas e horários divulgados.

O candidato que não comparecer no Curso Introdutório será considerado desistente e eliminado para a vaga temporária ofertada.

O candidato será habilitado no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde:

se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e

se obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas avaliações.

Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

Nome	Área
ANDRÉ RICARDO RIBEIRO DA SILVA	MARLENE MIRANDA

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM – **de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** - para contratação em caráter temporário, visto a situação de assistência à emergência em saúde pública, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/03/2021 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
PATRICIA MOREIRA DE ARAÚJO FIGUEIRA	215.399.248-66	12
WELLINTON SANTOS DA SILVA	082.561.576-31	13
FABIANA PAOLA LOPES DA SILVA RIBEIRO	418.726.688-79	14
PRISCILA RITA DE OLIVEIRA ALVES	344.670.678-09	15

Prefeitura Municipal de Taubaté **DECLASSIFICA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2019, para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, por não atenderem ao item 8.2 do edital.

Nome	CPF	Classificação
VIVIAN VIEIRA DE OLIVEIRA	387.278.098-03	07
ROSANA DE ALMEIDA	098.697.988-02	08
JULIO CESAR DE FELIPPE	084.427.428-32	09

Prefeitura Municipal de Taubaté **DECLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, por não atender ao § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 361/2015.

Nome	CPF	Classificação
WELLINTON SANTOS DA SILVA	082.561.576-31	13

Prefeitura Municipal de Taubaté **DECLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2019, para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE-MASCULINO, por não atender ao item 3.2.2 do edital.

Nome	CPF	Classificação
JENS WHIVA MUI	376.571.718-55	19

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2019, para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE-MASCULINO – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** - para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/03/2021 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
WILLIAM VINICIUS DE SOUZA SILVA	417.868.118-47	26

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, com referência no Concurso Público nº 015/2019, para a função de ENFERMEIRO, para contratação em caráter temporário, visto a situação de assistência à emergência em saúde pública, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/03/2021 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
DANIELA MIRANDA TAKAOKA	288.007.948-90	15

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 002/2019, para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE- FEMININO – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** - para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/03/2021 –

quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JOYCE LEITE LUCIANO	460.113.868-06	6

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME **PROCESSO:** 10.043/2021 **ASSINATURA:** 09/03/2021 **CONTRATO:** 67/2021 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PLACA VIBRATÓRIA LS08 SEM OPERADOR **VALOR:** R\$ 6.624,00 **VIGÊNCIA:** 2.880 (DUAS MIL OITOCENTAS E OITENTA) HORAS TÉCNICAS / 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.465/20 **FUNDAMENTOS:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.409/14, 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL ECOMIX EIRELI - EPP **PROCESSO:** 10.043/2021 **ASSINATURA:** 09/03/2021 **CONTRATO:** 66/2021 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA **VALOR:** R\$ 111.456,00 **VIGÊNCIA:** 1.440 (UM MIL QUATROCENTAS E QUARENTA) HORAS TÉCNICAS / 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.465/20 **FUNDAMENTOS:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.409/14, 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** POSITIVO TECNOLOGIA S. A. **PROCESSO:** 9.441/2021 **ASSINATURA:** 09/03/2021 **CONTRATO:** 65/2021 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO II **VALOR:** R\$ 16.396,00 **VIGÊNCIA:** 36 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22.216/20 **FUNDAMENTOS:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LIMA GÁS DISTRIBUIDORA EIRELI **PROCESSO:** 6.604/2021 **CONTRATO:** 63/2021 **ASSINATURA:** 09/03/2021 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45 KG **VALOR:** R\$ 4.420,00 **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.947/20 **FUNDAMENTOS:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14, 13.377/14 E 13.409/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DZ7 COMERCIAL EIRELI **PROCESSO:** 55.488/20 **ASSINATURA:** 26/02/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 64.600,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 290/20 **PROPOSTORES:** 05.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADOR:** JOSÉ PEREIRA MENDES **PROCESSO:** 72.637/19 **ASSINATURA:** 09/03/21 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 09/03/20, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA NEWTON CÂMARA LEAL DE BARROS, 615, CENTRO, NESTA CIDADE, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O NÚCLEO DE ACOLHIMENTO AO ADOLESCENTE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL **VALOR MENSAL:** R\$ 3.548,00 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI Nº. 8.245/91.

PORTARIA Nº 528, DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **ANTÔNIO DOS ANJOS GAIA** – matrícula 2537, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 529 , DE 10 DE MARÇO DE 2021
JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **ALBERTO ALVES DE ALMEIDA** – matrícula 47306, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 530 , DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removida, a contar de 11/02/2021, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **ADRIANE RODRIGUES PEREIRA** – matrícula 48043, da Secretaria de Administração e Finanças para a Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 531 , DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **BENEDITO ITAMAR PRESOTTO DOS SANTOS** – matrícula 24253, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 532 , DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **CLERIO LUIZ D AQUINO** – matrícula 30025, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 533 , DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **DANIEL MACHADO DE TOLEDO** – matrícula 34579, da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 534 , DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **ERICA REGINA DUARTE** – matrícula 29848, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para o Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 535 , DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **FERNANDO ANTONIO REZENDE NASCIMENTO** – matrícula 35140, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 536 , DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **ISALTINO THIAGO BARRETO** – matrícula 42917, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 537 , DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **JOAO BOSCO IGREJA BASTOS** – matrícula 3050, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 538 , DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **JOSE RODOLFO AGMAR SENOBIO** – matrícula 47311, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 539 , DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **JOSIAS RODRIGUES** – matrícula 22134, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 540 , DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **LEANDRO DE ALCANTARA** – matrícula 25331, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 541 , DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removida, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 01/03/2021, a servidora **MARCELA CARVALHO** – matrícula 35370, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 542 , DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **MARCELO PEREIRA DA SILVA** – matrícula 46485, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 543 , DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **MARCO AURELIO GOMES** – matrícula 3522, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 544 , DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removido, a contar de 08/03/2021, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA** – matrícula 46337, da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Mobilidade Urbana.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 545, DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **MARIA SIONARA DE OLIVEIRA SOUSA** – matrícula 33328, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para o Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 546, DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **PERICLES ADRIANO MAMEDE** – matrícula 26933, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 547, DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **RAFAEL MORGADO BORGES** – matrícula 44713, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 548, DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **ROBERTA SOARES DA CRUZ** – matrícula 32594, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para o Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 549, DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 11.538/2021,

RESOLVE:

Considerar concedido ao servidor **RAFAEL AKIO UMEZU** – matrícula 47615 – titular do cargo de Instrutor de Esportes, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, no período de 08 a 15/03/2021, afastamento, com fundamento no Artigo 134, inciso XIII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 550, DE 10 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, considerando a necessidade do serviço e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar a permuta entre os servidores **WAGNER DOS SANTOS VITORINO** - matrícula 32553, lotado na Secretaria de Educação, e **ANTONIO CARLOS MACHADO** – matrícula 46262, lotado na Secretaria de Saúde, por haver ambos inteira conveniência, sem qualquer prejuízo de natureza pública.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7185/2020.

RESOLVE:

I-Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade

funcional do Servidor **Jorge Guilherme Dias Valim, matrícula 23.676**, face aos indícios de infrações aos dispostos nos incisos do **artigo 45 da Lei Complementar nº 391 de 27 de Junho de 2016**, assim descritos:

“Art. 45. As transgressões a que se comina pena de suspensão enumeram-se na ordem progressiva, e classificar-se-ão de acordo com sua gravidade, em grupos a saber:”

“XX - Trabalhar mal intencionalmente

...

XXI - Faltar à verdade;

...

XXXVIII - deixar abandonado posto de vigilância ou setor

de patrulhamento, seja por não assumi-lo, seja por abandoná-lo;

...

LXII - omitir-se em atender ocorrências;”

II- Designar a Comissão Interna da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 10 de Março de 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Secretário de Segurança Pública Municipal

PROCESSO Nº. 13.889/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de sinalização viária vertical, constante do presente processo, a favor da empresa: TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. EPP, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais);

G.P, aos 10/03/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 28/21, que cuida da aquisição de impressos de atividades escolares para distribuição para os alunos da Rede Municipal, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia **24.03.21 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 30/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, instalados, para equipar as Unidades de Ensino e demais prédios subordinados à Secretaria Municipal de Educação de Taubaté, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia **24.03.21 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 210/20 - Edital II, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de escavadeira, pá carregadeira e motoniveladora zero hora, conforme Decreto de Padronização nº 14.796/20, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **24.03.21 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 10.03.2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 71698/2019;

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO CMTC – CONSELHO MUNICIPAL DO TRANSPORTE COLETIVO.

A Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de votação para escolha dos representantes da entidade da área de assistência e promoção das Pessoas com Deficiência para compor o Conselho Municipal de Transporte Coletivo, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 441, de 29 de maio de 2019, Decreto regulamentador nº 14.787, de 12 de agosto de 2020 e Portaria SEMOB nº 05, de 22 de fevereiro de 2021, realizado no dia 08 de março de 2021, no período das 15h00 às 17h00, no Departamento de Transporte Público, situado na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435, Jaticabeiras, nesta, com a presença dos membros Sr. DEIVID WILSON DOS SANTOS e CLODOALDO DE ANDRADE JUNIOR, juntamente com o Presidente Sr. EDSON AMÉRICO FERREIRA.

Em razão da total ausência de eleitores interessados em votar, fica proclamado os indicados abaixo relacionados para compor o CMTC, na condição de representantes da entidade da área de assistência e promoção da Pessoa com Deficiência, a saber:

- Neusa Martins;
- Shirley Aparecida Rocha Menezes.

Caberá recurso no prazo de 02 dias, a contar da data de publicação desta.

Taubaté, aos 09 de março de 2021.

Dr. Tiago de Oliveira Dias

Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana

Respondendo pelo exp. da Secretaria de Mobilidade Urbana